

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE

SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1017/75
(23 de Setembro de 1975)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial
no valor de Cr\$ 54.400,00.

As Comissões de Justiça e
Finanças 10310
S. Sessões, 23/09/1975
Presidente
Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 23/09/1975
Presidente
Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 26/09/1975
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de remuneração aos Vereadores da Câmara Municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata esta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

000 - 3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS	
- Participação em congressos, outros em	
cargos e despesas eventuais	Cr\$ 90,00
000 - 4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS	
- Reforma do prédio da Câmara	Cr\$ 33.540,00
000 - 4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE	
- Aquisição de bens móveis	Cr\$ 9.650,00
403 - 4.1.3.0.94 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
- Equipamentos para o setor	Cr\$ 3.120,00
300 - 4.1.4.0.10 - MATERIAL PERMANENTE	
- Aquisição de máquinas, móveis e outros	Cr\$ 8.000,00
T O T A L	Cr\$ 54.400,00

Parágrafo Único - As verbas dos dois últimos itens orçamentários / discriminados no "caput" deste artigo (403 - 4.1.3.0.94 e 300 - 4.1.4.0.10) / foram colocados à disposição da Câmara, conforme Ofício nº 1012-75, de 16 de Setembro de 1975, do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Setembro de 1975.

-(PEDRO SÉRGIO GRAS NUNES)-

Presidente

-(AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

1.ª Secretária



0311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 1012- 75 - Em 16 de Setembro de 1975.-

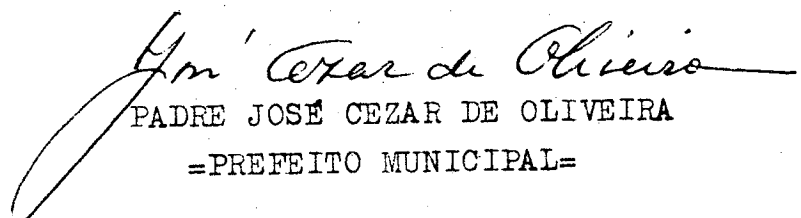
RECEBIDO
EM
19 SET 1975

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente vimos informar a Vossa Excelência que essa Edilidade poderá utilizar os recursos abaixo-discriminados, para a remuneração dos senhores Vereadores :-

403 - 4.1.3.0.94 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
Equipamento para o Setor...	3.120,00
300 - 4.1.4.0.10 - MATERIAL PERMANENTE	
Aquisição de máquinas, móveis	
e outros.	<u>8.000,00</u>
	<u>Cr\$ 11.120,00</u>

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Professor PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS